ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 795/GP/99 De, 13 de Outubro de 1999

FICA DENOMINADA DE AVENIDA CAMPINA GRANDE A AVENIDA LOCALIZADA NA QUADRA 116, SETOR 01, QUE FICA ENTRE AS AVENIDAS, APIDIÁ, BRASIL E RUA DOS *INCONFIDENTES*, NESTE MUNICÍPIO.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso *de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,*

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1.º - Fica denominada de Avenida Campina Grande à Avenida localizada na Quadra 116, Setor 01 que fica entre as Avenidas Apidiá, Brasil e Rua dos Inconfidentes.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho
Pimenta Bueno, 13 de Outubro de 1999

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal